



**Município de Campina do Simão**  
Estado do Paraná

**LEI Nº 445, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.**

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2013, no valor de R\$ 16.643,00, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2013, até o valor de R\$ 16.643,00, (Dezesseis mil seiscientos e quarenta e três reais) nas seguintes dotações orçamentárias, destinadas a suportar as despesas a serem realizadas com os recursos provenientes de transferência de recursos para o co-financiamento das ações de implementação dos serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

<b>07.000</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA</b>		
<b>07.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.243.08012-081</b>	<b>PROG. DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF – FONTE 766</b>		
1391	00000 – 33.90.30.00.00	Material de Consumo	RS 783,00
1392	00765 – 33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 7.830,00
1393	00765 – 33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 200,00
1394	00765 – 44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.830,00
<b>Total do Crédito</b>			<b>R\$ 16.643,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação na fonte, e o cancelamento parcial de dotação orçamentária a seguir identificada.

<b>07.000</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA</b>		
<b>07.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.243.08012-035</b>	<b>MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA</b>		
1280	00000 – 33.90.30.00.00	Material de Consumo	RS 783,00
<b>Total do Cancelamento</b>			<b>R\$ 783,00</b>

13.25.01.99.25.00	– Rec de Rend. Prog. de Proteção e Atend. Integral à Família	R\$ 200,00
17.62.99.02.00.00	– Programa de Proteção e Atend. Integral à Família – PAIF	R\$ 15.660,00
<b>Total da Receita</b>		<b>R\$ 15.860,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 29 de Agosto de 2013.

  
Laureci Miranda  
**Prefeito Municipal**